LEI Nº 5 - de 19 de dezembro de 1947.

Abre um crédito suplementar.

FELIX GRIVOT, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE URUGUAIANA.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto um credito suplementar de ……...Crs. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), à verba sob o código 8.99.4 – Eventuais.

Art. 2º Servirá de recurso à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no exercício corrente, assegurado o equilíbrio orçamentário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 19 de dezembro de 1947.

FELIX GRIVOT
Vice-Prefeito em Exercício.